



**Câmara Municipal de Vereadores**  
**SALDANHA MARINHO - RS**

**" RESOLUÇÃO Nº 109/93 "**

**REVISA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO, RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. -**

*Ver. JUAREZ JOSÉ FACHINELLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor,*

*FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:*

- Art. 1º - Fica revisado para CR\$ 37.872,25 (Trinta e sete mil, oitocentos e setenta e dois cruzeiros reais e vinte e cinco centavos) o subsídio dos senhores Vereadores da Câmara Municipal de Saldanha Marinho, RS, à partir de 01 de Novembro de 1993.*
- Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação própria e específica da Câmara Municipal.*
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, gerando seus efeitos retroativos à 01 de Novembro de 1993.*

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA/NOVEMBRO/29/1993**

*Ver. Eng. JUAREZ JOSE FACHINELLO*

*Presidente*

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**VALTER NEUWALD CASTELLI**

**Diretor Geral de Expediente**